



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 729ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 27 de fevereiro de 2024 (09:00 às 11:00).

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Wellington Rodrigues de Oliveira; e Darlan Emanuel Silva dos Santos.

Participação: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna; e Mariana Fernandes Cabral, Gerente do Jurídico.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma virtual.

I.2. O conselheiro Felipe Martins Matos e o Conselheiro Swedenberger do Nascimento Barbosa encontraram-se impossibilitados de participar desta reunião, justificando as ausências conforme e-mails encaminhados aos membros do CONSAD. O Conselho acatou as justificativas apresentadas.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício nº 119/2023/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Minuta da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2023, Ano Base 2022 (Processo SEI nº 50902.002456-2022-32). Nos termos da legislação vigente e das disposições estatutárias, o CONSAD apreciou a minuta da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2023, Ano base 2022 da CODERN, elaborada com base nas informações do Relatório de Gestão e do Relatório Anual da Administração, ambos referentes ao exercício de 2022. O Diretor-Presidente esclareceu os pontos questionados pelos conselheiros em relação ao documento apresentado. O CONSAD deliberou conforme item III.1 desta ata.

II.2. Ofício nº 7/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Plano de Negócios para o exercício do ano de 2024 (Processo SEI nº 50902.003121/2023-12). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD o Plano de Negócios da CODERN, para o exercício do ano de 2024, estando em consonância com as diretrizes e objetivos do Planejamento Estratégico elaborado para o período de 2024 a 2028. O Diretor-Presidente ressaltou que o documento foi apreciado na 1883ª Reunião Ordinária da DIREXE, que ocorreu no dia 25 de janeiro de 2024, e apresenta de forma integrada o compromisso da Diretoria Executiva com metas e resultados voltados ao desenvolvimento comercial. O CONSAD avaliou o Plano de Negócios 2024 da CODERN e deliberou conforme item III.2 desta ata.

II.3. Ofício SEI nº 9987/2024/MGI - Diretrizes do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR, Exercício de 2024, PLR/2024 (Processo SEI nº 50902.000319/2024-25). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado que versa sobre as diretrizes para o Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR, exercício de 2024, PLR/2024. O CONSAD solicita que a DIREXE tome as providências necessárias para atendimento ao teor do Ofício em questão dentro do prazo estipulado.

II.4. Ofício circular SEI nº 103/2024/MGI - Diretrizes para avaliação dos programas de remuneração variável anual – RVA 2024 (Processo SEI nº 50902.000423/2024-10). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado que versa sobre as diretrizes para avaliação dos programas de remuneração variável anual – RVA 2024. O Diretor-Presidente informou que emitiu Portaria instituindo “Comitê Permanente de Remuneração Variável” objetivando desenvolver todas as atividades inerentes à elaboração e ao acompanhamento do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA da CODERN. O CONSAD solicita atendimento ao teor do Ofício em questão dentro do prazo estipulado.

II.5. Ofício Ofício-Circular nº 104/2024/CGGP-SNPTA-MPOR/DGMP-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR: Solicitação das Propostas de Metas de Gestão para o 2º Trimestre de 2024. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério de Portos e Aeroportos - DGMP/SNPTA/MPOR, encaminha as Metas de Gestão do 1º trimestre de 2024, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, solicitando ao Conselho de Administração que avalie as propostas de Metas de Gestão para o HVM do 1º Trimestre de 2024, ressaltando que se atentem ao número mínimo e máximo de propostas das metas, bem como o percentual de 50% (cinquenta por cento) para as propostas deste CONSAD, conforme disposto no Ofício supracitado. Este Conselho registra que realizará a análise das Metas de Gestão apresentadas e encaminhará Ofício CONSAD ao DGMP/SNPTA/MPOR contendo as propostas deste Conselho de Administração referentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento), até o dia 15/03/2024.

II.6. Ofício nº 12/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Nomeação de novo titular da Gerência da Auditoria Interna da CODERN. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado e corrobora com a permanência da atual Gerente, Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, até que sejam concluídas as providências necessárias para indicação de novo titular cujo nome será submetido à apreciação pelo CONSAD na reunião do mês de março/2024.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Deliberação CONSAD nº 007/2024: Aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2023, Ano Base 2022 da CODERN, nos termos da minuta encaminhada por meio do Ofício nº 119/2023/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, elaborada com base nas informações do Relatório de Gestão e do Relatório Anual da Administração, ambos referentes ao exercício de 2022, em consonância ao inciso I do art. 8º da Lei nº 13.303/2016 e ao inciso XXXIII do art. 48 do Estatuto Social da Companhia, item II.1 desta ata.

III.2. Deliberação CONSAD nº 008/2024: Aprovar o Plano de Negócios da CODERN, para o exercício do ano de 2024, nos termos da minuta encaminhada por meio do Ofício nº 7/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, item II.2 desta ata.

III.3. Proposição DP nº 002/2024: Minuta de Norma de Gestão do Regulamento de Licitações e Contratos (Processo SEI nº 50902.004352/2023-43). Em consonância com o disposto no inciso XXX, do art. 48, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD a minuta da Norma de Gestão do Regulamento de Licitações e Contratos para a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, que define e disciplina as licitações de obras, serviços, compras e outros atos, tais como alienações, contratos e aquisições de interesse CODERN. A Diretoria-Executiva aprovou a referida minuta em sua 1881ª reunião ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2024.

III.3.1. Deliberação CONSAD n° 009/2024: Aprovar a Norma de Gestão do Regulamento de Licitações e Contratos para a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP n° 002/2024, de 02/02/2024.

III.4. Proposição DP n° 003/2024: Programa de Remuneração Variável Anual 2023 – PRVA 2023 (Processo SEI n° 50902.005051/2022-56). O Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a Proposta do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA dos diretores, relativo ao exercício de 2023.

III.4.1. Deliberação CONSAD n° 010/2024: Aprovar o Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA dos diretores, relativo ao exercício de 2023, devidamente ajustado, em conformidade com a Nota Técnica SEI n° 27.682/2023/MGI, da SEST-MGI, encaminhada por meio do Ofício SEI N° 89.413/2023/MGI.

III.5. Proposição DP n° 004/2024: Aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão e pagamento do Honorário Variável Mensal - HVM, referente ao 4º Trimestre de 2023 (Processo SEI n° 50902.005228/2022-14). De acordo com as disposições estatutárias e, com base nas regras gerais que norteiam o HVM (Honorário Variável Mensal), a CODERN submeteu ao CONSAD a aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 4º Trimestre 2023, bem como autorização para proceder o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga aos diretores nos meses de janeiro, fevereiro e março/2024.

III.5.1. Deliberação CONSAD n° 011/2024: Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 4º Trimestre 2023, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP n° 004/2024, de 06/02/2024, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de janeiro, fevereiro e março/2024.

III.6. Deliberação CONSAD n° 012/2024: Aprovar a Norma de Monitoramento dos pontos de Auditoria Interna - 2ª Revisão, que visa detalhar o Processo de Monitoramento das Constatações do Trabalho de Auditoria Interna, nos termos da minuta apresentada por meio do Ofício n° 1/2024/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN, item V.5 desta ata.

III.7. Deliberação CONSAD n° 013/2024: Aprovar o Manual de Auditoria Interna (MAINT) - 3ª Revisão, que visa sistematizar e uniformizar os trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI) da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), norteando a realização dos trabalhos de Auditoria, seja na forma de Avaliação ou de Consultoria, nos termos da minuta apresentada por meio do Ofício n° 1/2024/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN, item V.5 desta ata.

III.8. Deliberação CONSAD n° 014/2024: Aprovar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE 2023, com a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna efetivados no exercício 2023, no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), item V.5 desta ata. A documentação será encaminhada à GGU, em conformidade com a Instrução Normativa n° 05/2021/CGU.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação para atendimento às ressalvas e recomendações apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário - Demonstrações Financeiras de 31/12/2022 (Processo SEI n° 50902.003498/2023-71). O CONSAD acusa recebimento do Ofício n°

10/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, que encaminha atualização do Plano de Ação sobre os pontos registrados nos relatórios da Auditoria Independente, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário relativos às demonstrações financeiras de 31/12/2022. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

IV.2. Ofício nº 11/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Remuneração do Administrador do Porto de Maceió - Portaria nº 218 de 13/11/2023 (Processo SEI nº 50902.000829/2023-11). O CONSAD tomou conhecimento da documentação apresentada por meio do Ofício nº 11/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN e seus anexos. O CONSAD analisará o assunto em questão na próxima reunião, após manifestação da Diretoria-Executiva.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: janeiro/2024. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: janeiro/2024. O CONSAD tomou conhecimento.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: janeiro/2024. O CONSAD tomou conhecimento. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação dos referidos acompanhamentos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

V.4. Apresentação / Relatório de Auditoria Interna nº 1542019 - Encerramento Contábil - CODERN e APMC. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação do referido relatório, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação. O CONSAD corrobora com os apontamentos e recomendações apresentadas no referido relatório e solicita que a DIREXE e a APMC atendam os achados de auditoria.

V.5. Ofício nº 1/2024/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN: Encaminha minuta da Norma de Monitoramento dos pontos de Auditoria Interna - 2ª Revisão; minuta do Manual de Auditoria Interna (MAINT) - 3ª Revisão; e minuta do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINIT 2023. O CONSAD tomou conhecimento da documentação acima mencionada. A Gerente de Auditoria Interna realizou apresentação das minutas encaminhadas e informou que os assuntos já foram previamente discutidos com o Comitê de Auditoria - COAUD. O CONSAD deliberou conforme itens III.6, III.7 e III.8 desta ata (Deliberações CONSAD nº^S 12/2024, 13/2024 e 14/2024).

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 605ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nº^S 120ª, 121ª, 122ª e 123ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação. Relativamente às atas de número 82ª a 107ª, o CONSAD aguarda o encaminhamento, até o dia 30/04/2024, conforme acordado com o Presidente do COAUD, Maurício Augusto Souza Lopes.

VI.3. Atas DIREXE nº^S 1882ª, 1883ª, 1884ª e 1885ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: janeiro/2024. O CONSAD aguarda o encaminhamento da documentação na próxima reunião.

VI.5. Relatório de Atividades COORCRI: janeiro/2024. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Balancete Contábil e Análise do Balancete: maio/2023. O CONSAD tomou conhecimento da documentação e reforça a importância da finalização dos demonstrativos financeiros pendentes, considerando a urgência que o caso requer. O CONSAD também acusa recebimento do cronograma de atividades e prazos referentes ao processo de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023. Este Conselho solicita que a APMC atenda aos prazos estabelecidos no cronograma apresentado.

VI.7. Demonstrações Financeiras da CODERN - 1º Trimestre 2023 (Processo SEI nº 50902.000320-2024-50). O CONSAD tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao 1º trimestre de 2023, bem como do Relatório e Parecer da Auditoria Independente atinentes às citadas Demonstrações. O CONSAD solicita a convocação do COAUD e da Auditoria Independente para realizar apresentação sobre o assunto na reunião de março/2023.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - Wellington Rodrigues de Oliveira (Processo SEI nº 50902.003942/2023-59). Em relação à Ata de Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codern, realizada no dia 15 de dezembro de 2023, que apresenta a manifestação do referido Comitê sobre a existência de vedação legal do Sr. Wellington Rodrigues de Oliveira em ocupar o cargo de conselheiro de administração como representante dos empregados, o CONSAD determina que o representante dos empregados se manifeste sobre o assunto em questão, no prazo máximo de 10 dias, para encaminhamento ao Comitê de Pessoas para reanálise do caso.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Março	Videoconferência	26/03	Terça-feira
Abril	A DEFINIR	30/04	Terça-feira
Maiο	A DEFINIR	28/05	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	25/06	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	30/07	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	27/08	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	24/09	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	29/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	26/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	17/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 27/02/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 27/02/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 28/02/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 28/02/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8086744** e o código CRC **4845C0B4**.



Referência: Processo nº 50902.000603/2024-00



SEI nº 8086744

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320